

**ATA DA REUNIÃO NÚMERO 4/21 DO EXECUTIVO**  
**REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

-----Aos dezasseis dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, e com a presença dos Srs. Vereadores, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE, PAULO ALEXANDRE GUERRA AZEVEDO SEARA, ANTÓNIO MANUEL GAMA DUARTE, E ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA.-----

-----Esteve presente para a secretariar, MARIA DE LURDES DUARTE DA FONSECA.-----

-----Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Vereador Edson Santos, que presidiu aos trabalhos, declarou aberta a reunião.-----

-----**FALTAS**-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Presidente e pela Sra. Vereadora Elsa Corga que se encontram fora do país, em representação do município. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- Principiando este ponto da Ordem do Dia, o Sr. Vereador António Duarte disse que teve conhecimento de que a Câmara foi notificada pelo Tribunal sobre uma queixa apresentada relativamente à obra em construção junto à meia rotunda, na Avenida 25 de Abril, pelo que solicita informações sobre a implicação da Câmara no assunto objeto da queixa. -----

-----O Sr. Vereador João Clemente informou que a Câmara foi citada, mas que entende que, por parte da Câmara, a obra está em conformidade. Acrescentou o mesmo Sr. Vereador que os técnicos municipais estão a analisar a queixa apresentada e que vão acompanhar o desenrolar do processo. Informou, ainda este Sr. Vereador, que os serviços de fiscalização já foram ao local verificar se a decisão do tribunal, de pararem as obras, está ao não a ser cumprida. -----

-----Também o Sr. Vereador Paulo Seara se referiu a este assunto para perguntar contra quem foi feita a queixa, da qual a Câmara foi citada, e qual é a intervenção da Câmara no processo. -----

-----O Sr. Vereador João Clemente informou que, para um melhor esclarecimento sobre o processo, vai enviar a citação recebida a todos os vereadores. -----

-----Retomou o uso da palavra o Sr. Vereador Paulo Seara, para informar que o muro construído na rua da Bicha Moura, a que eludiu em anterior reunião, já está danificado, e que tal se deve, na sua opinião, a erro de construção, para o qual

também chamou à atenção, e que o remate do passeio está mal executado, além de que o prazo de execução da obra já foi ultrapassado. -----

-----Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador Edson Santos informou que esta é uma obra muito acompanhada, que foi executada em conformidade com o projeto aprovado e que tem merecido toda a atenção por parte dos Serviços Municipais. -----

-----Sobre este assunto, o Sr. Vereador Antero Almeida disse que não é só a rua referida que está em más condições, que é toda a zona, que os arredores do hotel são uma visão bastante desagradável e que, além disso, existe no local sinalização de obras que, por estar colocada há tanto tempo, deixam em dúvidas os automobilistas, que pensam que são sinais deixados por esquecimento e, por vezes, não lhe obedecem, o que pode vir a originar algum acidente. -----

-----A este propósito o Sr. Vereador Paulo Seara disse que reparou que, pelo menos, uma coisa foi bem feita naquele local; a tubagem colocada para a condução das águas pluviais tem a dimensão adequada. -----

-----Neste ponto da Ordem do Dia os Srs. Vereadores foram informados que o Sr. Presidente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, marcou, para o dia 04 do próximo mês de março, pelas 15:30H, uma reunião Extraordinária do Executivo Municipal. -----

-----Os Srs. Vereadores tomaram conhecimento da marcação desta reunião e disseram que se consideravam convocados para a mesma, dispensando qualquer outro tipo de convocação. -----

-----Neste ponto das informações, o Executivo tomou, também, conhecimento da situação financeira da Câmara, reportada ao dia 29 de janeiro do corrente ano, através de documento que foi disponibilizado aos Srs Vereadores e que se encontra arquivado na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião. -----

#### -----**OBRAS PARTICULARES** -----

-----PROPOSTA 73/21 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE – SOCIEDADE HOTELEIRA DO VALE DO GROU, S.A. - PROCESSO N.º 319/80 -----

----- A seguir foi presente o processo n.º 319/80, em nome da Sociedade Hoteleira do Vale do Grou, S.A., com sede na E.N.1, em Vale do Grou, na freguesia de Aguada de Cima, que procedeu ao levantamento do Alvará de Licenciamento de Obras de Alterações n.º 115/14, para a ampliação de um empreendimento turístico existente, destinado a Estabelecimento Hoteleiro - Motel, sito no Vale do Grou, freguesia de Aguada de Cima, cujo prazo para a conclusão das obras, em conformidade com as respetivas prorrogações, era até 2017.12.29. -----

-----Verificando-se, por deslocação efetuada pelos serviços de fiscalização ao local, que as obras não foram iniciadas, a Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença em apreço, conforme o previsto na alínea a) do n.º 3 e n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação. -----

-----PROPOSTA 74/21 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE –  
ARMANDO MANUEL FERREIRA COSTA (PROCESSO N.º 962/00) -----

-----Continuando os trabalhos foi presente o processo n.º 962/00, em nome de Armando Manuel Ferreira Costa, residente na rua Central, n.º 770, em Serém de Cima, freguesia de Macinhata do Vouga, que apresentou um projeto de arquitetura para a construção de um edifício destinado a comércio e/ou armazém, que pretende efetuar e a construção de um alpendre que levou a efeito, num terreno onde se encontra um edifício de habitação licenciado, localizado na rua Central, n.º 770, em Serém de Cima, freguesia de Macinhata do Vouga. -----

-----O requerente foi notificado do deferimento do projeto de arquitetura, através do ofício n.º 2067/19, de 02.10.2019, não tendo entregue os projetos de especialidades no prazo de seis meses a contar da data da notificação do deferimento do projeto referido, conforme estava obrigado, por força do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/9 . -----

-----Assim, a Câmara deliberou, por unanimidade manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, em apreço. -----

-----PROPOSTA 75/21 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE –  
ALCIDES ALMEIDA MARTINS (PROCESSO DE OBRAS N.º 180/01) -----

-----Seguidamente foi presente o processo n.º 180/01, em nome de Alcides Almeida Martins, residente na rua da Valdeira, n.º 19, em Á-dos-Ferreiros, Préstimo, da União das Freguesias do Préstimo e Macieira de Alcôba, que procedeu ao levantamento do Alvará de Licença de Construção n.º 159/16, para obras de edificação de um anexo de apoio à habitação, num terreno sito na referida rua, em Á-dos-Ferreiros, da freguesia do Préstimo, cujo prazo para a conclusão das obras, após duas prorrogações legais concedidas, era até 2019.05.16. -----

-----Verificando-se, através de informação prestada pelo Serviço da Fiscalização, que as obras não foram concluídas no prazo fixado, a Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença em apreço,

conforme o disposto na alínea d) do n.º 3 e n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação. -----

-----PROPOSTA 80/21 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE –  
PERFILKIT, LDA. (PROCESSO DE OBRAS N.º 111/16) -----

-----Tendo em conta as duvidas suscitadas relativamente ao assunto em questão, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto e agendá-lo para próxima reunião, depois de esclarecidas as questões colocadas. -----

-----PROPOSTA 81/21 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE –  
SILVER SAND, LDA. (PROCESSO DE OBRAS N.º 124/10) -----

-----Seguiu-se a análise do processo n.º 124/10., em nome da firma SILVER SAND, LDA, com sede na rua Alto do Forno, Apartado 50, freguesia de Aguada de Cima, que procedeu ao levantamento do Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 128/14, para construção de um armazém a levar a efeito num terreno sito na rua do Forno, da freguesia de Aguada de Cima, cujo prazo para a conclusão das obras, após uma prorrogação legal concedida, era até 2019.05.04. -----

-----Analisado o processo verificou-se, através da informação prestada pelo Serviço de Fiscalização, que as obras não foram concluídas no prazo fixado na licença. -----

-----Assim, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas b), c), e d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença em apreço, conforme previsto no n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

-----PROPOSTA 82/21 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE – RIVER & SIERRA,  
LDA. (PROCESSO DE OBRAS N.º 107/18) -----

-----Analisado o processo n.º 107/18, em nome de River & Sierra, Lda, com sede na Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 50, Bloco 5, 2.º Dt.º, em Águeda, que apresentou os projetos de especialidades com vista ao licenciamento da construção de uma habitação unifamiliar, anexo e muros, a erigir no prédio sito no Bairro das Leiras, em Mourisca do Vouga, União de Freguesias da Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, verificou-se que a requerente tomou conhecimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 09 de dezembro de 2020, que declara a intenção da caducidade do processo, em virtude de não ter procedido ao levantamento do Alvará de Licença de Construção. -----

-----Atendendo a que até à presente data a requerente, em fase de audiência prévia, não se pronunciou relativamente a essa situação, a Câmara deliberou, por

unanimidade, declarar a caducidade da licença, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

-----PROPOSTA 85/21 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE – RUI FILIPE SILVA TOMAZ (PROCESSO DE OBRAS N.º 303/18) -----

-----Presente, a seguir, o processo n.º 303/18, em nome de Rui Filipe Silva Tomaz, residente na rua Carlos Pereira, n.º 8 – 2.º Dt.º, em Caxias, que apresentou os projetos de especialidades com vista ao licenciamento da construção de uma habitação unifamiliar e piscina, no lugar de Vale do Mouro, Rua do Bairro, Sernada, na freguesia de Macinhata do Vouga -----

-----O Requerente foi notificado do seu deferimento em 23.07.2019 mas não procedeu ao levantamento do alvará de licença de construção, conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro (RJUE). -----

-----Analisado todo o processo verifica-se que o requerente foi informado, através do ofício n.º 31/21 de 17.01.2021, da deliberação tomada em 05 de janeiro de 2021, que declara a intenção da caducidade do processo. O referido ofício foi remetido por correio registado com aviso de receção, não tendo o mesmo sido reclamado pelo requerente. -----

-----Face ao referido e uma vez que já foi decorrido o prazo de exercício do direito de audiência prévia, a Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

-----**PROTOCOLOS** -----

-----PROPOSTA 76/21 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DAS RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS - PROGRAMA AGITLAB 2021 -----

-----Presente, a seguir, uma proposta que visa a celebração de um Protocolo de Cooperação que tem por objeto a regulação das condições de cooperação e a atribuição de apoio financeiro à instituição Improvise & Organize – Associação Cultural para a realização das atividades previstas pelo município no ano de 2021 no âmbito do Programa das Residências Artísticas – AGITlab. -----

-----Analisado o assunto a Câmara deliberou, por maioria, chumbar a proposta em causa. -----

-----Votaram a favor da proposta os Srs. Vereadores Edson Santos e João Clemente e contra os Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida. -----

-----**PATRIMÓNIO** -----

-----PROPOSTA 77/21 - DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ÁGUEDA E ESCOLA NÃO AGRUPADA -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea cc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doar, aos agrupamentos de escolas e escola não agrupada do concelho de Águeda, o equipamento existente na Cantina Municipal, que consta da relação anexa à presente proposta e que se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião que se anexa à presente proposta.-----

-----PROPOSTA 84/21 - DENUNCIA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA - LOTES 69 A 74 DO PARQUE EMPRESARIAL DE ÁGUEDA -----

-----Seguidamente foi presente o processo referente ao Contrato-Promessa celebrado com a Empresa Batista Gomes, Lda. em 29-10-2018 com vista à aquisição dos futuros lotes a constituir na área de ampliação do Parque Empresarial do Casarão – Águeda (PEC-Águeda), correspondentes às parcelas 69 a 74 do Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão. -----

-----Analisado o processo constatou-se que, face ao atraso na conclusão dos procedimentos associados à Alteração do Loteamento Municipal do PEC e ao procedimento de Avaliação do impacto Ambiental, só em 19-09-2019 é que se comunicou ao requerente estarem reunidas as condições para a realização do contrato definitivo, tendo a empresa Batista Gomes, Lda., nessa altura, informado que pretendia denunciar o contrato oportunamente celebrado, uma vez que, devido ao tempo decorrido entre a celebração do contrato-promessa e a comunicação apresentada, teve que encontrar soluções alternativas para suprir a carência de instalações de algumas das empresas do grupo que estava previsto instalar nos lotes que prometeram adquirir. -----

-----Ponderada a questão, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no número 7 da Cláusula Terceira do referido Contrato-Promessa, aceitar a denúncia do mesmo e proceder à devolução do sinal, em singelo, à empresa Batista Gomes, Lda., conforme previsto no número 8 da referida Cláusula. -----

-----Acerca deste processo, o Sr. Vereador Antero Almeida disse que, na sua opinião, tendo em vista o tempo que a Câmara demorou a disponibilizar os lotes que prometeu vender, deveria não só devolver o sinal que a firma em causa pagou, como lhe deveria pagar juros pelo tempo em que reteve o dinheiro. -----

-----Sobre o mesmo assunto, o Sr. Vereador António Gama disse que é totalmente contra o pagamento de quaisquer juros pela demora na resolução deste assunto,

porque se houveram lapsos processuais, foram por parte da firma em causa, conforme confirmou o respetivo gerente quando esteve presente na reunião do Executivo. -----

-----**DIVERSOS**-----

-----PROPOSTA 78/21 - AÇÕES DE DIVULGAÇÃO - ANO CIVIL 2021-----

-----Tendo em conta a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a divulgação, junto dos funcionários municipais, de campanhas lançadas por empresas de telecomunicações, Bancos, instituições de saúde e outros que o venham a solicitar durante o ano civil de 2021, na condição dos serviços, posteriormente, informarem o executivo das campanhas que forem divulgadas.-----

-----PROPOSTA 79/21 - PARA ADESÃO AO GREEN CITY ACCORD -----

-----Na continuação dos trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos precisos termos da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião, e considerando o disposto na alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a adesão do Município de Águeda ao Green City Accord, por entender que se trata de uma parceria que prossegue os interesses coletivos da população e potencia o desenvolvimento sustentável do concelho. -----

-----**EDUCAÇÃO-ESCOLAS**-----

-----PROPOSTA 83/21 - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRANSPORTE DE ALUNOS E REFEIÇÕES ----

-----Face ao referido na proposta que foi presente e considerando o Estado de Emergência declarado, a ativação do Plano Municipal de Emergência desde 14 de março de 2020, e ainda todas as medidas excecionais e temporárias de contenção da pandemia, bem como os princípios de prossecução do interesse público e de proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, a Câmara deliberou, por unanimidade, com base nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a necessidade de assegurar o transporte e a entrega de refeições escolares na residência dos alunos beneficiários dos escalões A e B da ação social escolar, e de todos os alunos que o solicitem, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a introdução dos números 5 e 6 na Cláusula Terceira dos Contratos Interadministrativos n.ºs 89/2016, 90/2016, 91/2016 e 115/2017 na sua redação atual, ou alterados pelas respetivas adendas, com a redação que a seguir se indica: -----

----- “5. Efetuar, em situações excecionais, associadas à pandemia de COVID-19 ou outras resultantes de questões relacionadas com a saúde pública, cujo serviço de

transporte de alunos se encontre suspenso pela imposição do ensino à distância, o transporte de refeições escolares, para os alunos identificados pelos agrupamentos de escolas do concelho e/ou autarquia, dos locais de confeção até à residência dos mesmos”. -----

----- “6. O valor a auferir pelo transporte de refeições referido no ponto anterior, será o valor global previsto no presente contrato para o transporte de alunos, ou o equivalente ao valor a pagar pelos alunos transportados à data da distribuição das refeições”. -----

-----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL** -

-----PROPOSTA 86/21 - 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2021 -----

-----Seguidamente, por se ter verificado a necessidade de criação de novas rubricas, associadas a projetos financiados e a criação de plurianualidade de outras rubricas já existentes, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a primeira Alteração Orçamental Modificativa das Opções do Plano e Orçamento, a qual se encontra anexa à proposta que foi presente, dela fazendo parte integrante, e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, ficando, assim constituído o Orçamento de 2021. -----

-----**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

-----PROPOSTA 87/21 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS AVAC INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS E EDIFÍCIOS ESCOLARES - APROVAÇÃO DE DESPESA PLURIANUAL PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÁGUEDA -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal a presente proposta de Aquisição de Serviços de Manutenção de Sistemas de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado instalados em Edifícios Municipais e Edifícios Escolares a efetuar mediante Concurso Público sem Publicidade Internacional, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, uma vez que se prevê que a despesa seja liquidada em 36 meses, 12 meses prorrogável por períodos iguais, até 36 meses, que será o prazo máximo de vigência do Contrato. -----

-----PROPOSTA 88/21 - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PLURIANUAIS -----



-----De seguida a Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Seara, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a autorização prévia para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos subsídios, contratos e procedimentos constantes da proposta que foi presente e que se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----**JUNTAS DE FREGUESIA**-----

-----PROPOSTA 89 - ADENDA AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS 292/2019 E 289/2019-----

-----No prosseguimento dos trabalhos a Câmara deliberou, por unanimidade, em conformidade com o disposto nas alíneas m), t), ee), qq) e ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e alíneas j) e k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal a celebração das Adendas aos Contratos Interadministrativos, celebrados em 2019, com a Freguesia de Aguada de Cima, e a União das Freguesias do Préstimo e Macieira de Alcôba, no sentido de prorrogar a vigência dos referidos contratos interadministrativos, até 30 de junho de 2021, nos precisos termos da proposta que foi presente e das respetivas minutas, que foram presentes e aprovadas, e se encontram arquivadas na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi dada a palavra ao Sr. Cláudio Aristides Ferreira Barbosa, adquirente do lote n.º 6 do Parque Empresarial do Casarão – Águeda que, tendo sido notificado para o exercício do direito de audiência prévia, nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção da Câmara em aplicar as penalidades previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 14.º do Regulamento daquele Parque, por não ter cumprido o prazo para o início da respetiva construção. -----

-----Este munícipe informou a Câmara das grandes dificuldades que tem atravessado, que o impedem de cumprir o contrato celebrado com a Câmara e solicitou que seja reconsiderada a resolução de aplicar as penalidades respetivas, uma vez que está na disposição de solicitar a denúncia do respetivo contrato dados os contratemplos com que se tem defrontado. -----

-----O Sr. Vereador João Clemente fez uma resenha de como se desenvolveu todo o processo e dos conselhos que deu ao munícipe quando se apercebeu das dificuldades que este estava a enfrentar, que o levaram a supor que não ira cumprir o contratualizado. -----

-----Também o Sr. Vereador Paulo Seara se manifestou sobre este assunto, afirmando que também se apercebeu das dificuldades do munícipe em cumprir o contratualizado, por isso e na intenção de que se chegasse à situação atual, que é penalizadora para ambas as partes, sempre votou contra a prorrogação dos prazos solicitada pelo munícipe, porque entendia que isso era apenas protelar o desfecho que se anunciava . -----

-----A Câmara tomou nota do exposto e informou o munícipe de que se pronunciará sobre o assunto na ocasião em que analisar as alegações apresentadas no âmbito do exercício do direito da audiência previa, alertando-o para a importância desta diligencia que deve cumprir. -----

-----Eram dezasseis horas e trinta minutos quando o Sr. Vereador Edson Santos, que presidia, declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Maria de Lurdes Duarte da Fonseca, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Vereador, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----